



PROJETO DE LEI Nº. ___/ 2025

Autora: Vereadora Luzia Trajano de Souza

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RURAL DO DISTRITO DE PATAMUTÉ DO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
REGIMENTAIS:***

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Distrito de Patamuté do Município de Cajazeiras-PB.

Art. 2º- A Associação Comunitária Rural do Distrito de Patamuté do Município de Cajazeiras-PB, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada que se regerá pelo seu Estatuto e Lei que lhes forem aplicáveis.

Art. 3º- A Associação tem como meta principal os seguintes objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento da comunidade através de ações de obras, com recursos próprios e\ou obtidos por doações ou empréstimos;
- II. Representar a comunidade, junto aos órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações legais;
- III. Proporcionar melhor convívio entre os habitantes da comunidade, através de interação dos seus moradores;
- IV. Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, esportivas, etc;
- V. Promover atividades assistenciais, direta e indiretamente;
- VI. Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, seus direitos e deveres, levando-a a responder pelos seus anseios.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Art. 4º As entidades consideradas de utilidade pública nos termos desta Lei deverão manter sítio eletrônico ou perfil nas redes sociais, que ofereça informações inerentes às suas atividades, seguindo os padrões legais de transparência relativamente ao recebimento e à utilização de recursos públicos.

Art. 5º A qualquer tempo poderá o Poder Legislativo tornar sem efeito esse reconhecimento, se provada à falsidade das alegações e dos documentos apresentados ou quando modificada a finalidade a que se destina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Luiza Trajano de Souza

LUZIA TRAJANO DE SOUZA

VEREADORA